



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 3616-3058 / 3071
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br
TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 145, DE 02 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o cumprimento da carga horária de trabalho de servidora municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

DETERMINA

Art. 1º O cumprimento da carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, da servidora municipal, **LUCIANI MORESCO EICKHOFF**, nutricionista, a qual deverá ser cumprida a contar desta data, nos seguintes dias horários e locais de trabalho:

I - As quartas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

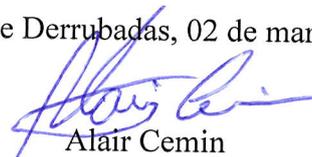
II - As quintas-feiras: das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.
Na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

III - As sextas-feiras: das 07h30min às 11h30min.
O horário deverá ser cumprido alternadamente nas Secretarias de Saúde e Saneamento e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, cada semana em uma Secretaria, conforme cronograma de trabalho previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

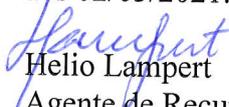
Art. 2º O ponto deverá ser registrado nos respectivos locais de trabalho.

Art. 3º Torna sem efeito a Portaria nº 130, de 22 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de março de 2021.


Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 02/03/2021.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.